



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Atas de registro de preço .....	2
Homologação / Adjudicação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 3.583/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

**“DETERMINA A CRIAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EMAIL CORPORATIVO OFICIAL PARA UTILIZAÇÃO ENTRE OS DEPARTAMENTOS E COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorarmos a segurança e ampliarmos a rede de comunicação eletrônica interna e externa na Prefeitura do Município de Pirangi, promovendo maior interface entre os servidores aqui em exercício e a gestão em atividade;

**CONSIDERANDO** que as veiculações de e-mails oficiais, favorecem a divulgação de informações necessárias;

**CONSIDERANDO** que cabe ao titular de cada departamento estabelecer políticas internas de comunicação, bem como determinar quanto aos requisitos mínimos que os servidores devem cumprir como forma de se adequarem a esta política;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica disciplinado, nos termos da presente portaria, o uso de e-mail corporativo oficial (@pirangi.sp.gov.br) como meio de comunicação oficial no âmbito do Município de Pirangi, sem prejuízo dos demais meios legais ora já estabelecidos.

O servidor pertencente ao quadro próprio de pessoal que ainda não possuir e-mail corporativo deve tomar as devidas providências para a sua criação, conforme artigo 2º desta Portaria;

Será vedada a utilização de endereços de e-mails não oficial ao servidor pertencente ao quadro próprio de pessoal.

No caso de utilização de e-mails com domínio de uso coletivo, deverá ser indicado formalmente o responsável pelo uso e administração desse e-mail.

§ 1º O responsável indicado deverá ser servidor do departamento correspondente e será responsável por:

I - Monitorar e gerenciar o acesso ao e-mail, garantindo que apenas pessoas autorizadas o utilizem;

II - Reportar quaisquer irregularidades ou incidentes relacionados ao uso do e-mail ao setor competente.

§ 2º A indicação do responsável deverá ser feita por

meio de memorando encaminhado ao setor de Administração, junto a solicitação para sua criação, contendo o nome completo, matrícula e cargo do servidor indicado.

**Art. 2º.** Determinar aos servidores em exercício que tomem as providências necessárias à criação de seu e-mail institucional, caso não o possua, cujo domínio será vinculado ao endereço @pirangi.sp.gov.br.

**Parágrafo único.** A chefia, diretor ou coordenador, de cada setor, deve encaminhar solicitação via protocolo e ou e-mail (gabinete@pirangi.sp.gov.br) solicitando a criação dos endereços eletrônicos, na qual deve conter: nome completo, CPF, lotação formal, cargo, telefone da unidade, celular e e-mail pessoal, para cada servidor solicitante.

**Art. 3º.** O e-mail acompanhará toda vida funcional do servidor, sendo pessoal e intransferível, sendo ainda, de responsabilidade do seu detentor, zelar e manter suas credenciais de acesso seguras.

**Parágrafo Único.** Não serão permitidos e-mails de unidades, sendo permitidas apenas listas de distribuições, que agruparão um conjunto de e-mails.

**Art. 4º.** Será de responsabilidade do servidor manter-se diligente na observância diária de seu e-mail, tomando ciência das divulgações institucionais nele postadas, não devendo alegar desconhecimento da matéria quando devidamente veiculada.

**Art. 5º.** Fica estabelecido um prazo de 10 dias úteis para que cada área tome as devidas providências para que todos os servidores em exercício nesta Pasta possuam um e-mail institucional.

**Art. 6º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 16 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024 EDITAL N.º 35/2024**

Aos quinze dias de julho de 2.024, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 3 de 15

**MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **Açucareira Campo Fino Indústria de Importação e Exportação LTDA EPP**, com sede na Rodovia Antônio Bruno, S/N, Colina/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.533.372/0001-14 e neste ato representada por Assad Ali Samour Júnior, portador do doc. R.G. 53.170.939-5 SSP /SP e CPF 389.813.678-76, ofertando os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento, discriminado na planilha no anexo XII, mediante empenho prévio, "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Gisele Cristina André, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato

e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Gisele Cristina André

RG: 29.468.244-2

CPF: 276.122.338-19

Lotação: Diretora de Educação

Telefone: 16 99706-5008

E-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

**SUBSTITUTO:**

Nome: Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

CPF: 299.538.188-94

Lotação: Gestor de Convênios e Contratos

Telefone: 17 -3386-9600

E-mail: [juridicopirangi@gmail.com](mailto:juridicopirangi@gmail.com)

X - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 03/2024.

XII - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 03/2024,

Processo nº 35/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 15 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita**

**AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**Assad Ali Samour Junior**

**DETENTORA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024**  
**EDITAL N.º 35/2024**

Aos quinze dias de julho de 2.024, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 4 de 15

**MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **Cicomaq Licitações Produtos e Serviços Ltda**, com sede na Rua 34, 1861, Barretos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.303.997/0001-97 e neste ato representada por Frederico Avila Santos, portador do doc. R.G. 22.930.474-6 SSP /SP e CPF 144.503.418-21, brasileiro, ofertado nos valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento, discriminado na planilha no anexo XII, mediante empenho prévio, "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Gisele Cristina André, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

### **DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Gisele Cristina André  
RG: 29.468.244-2  
CPF: 276.122.338-19  
Lotação: Diretora de Educação  
Telefone: 16 99706-5008  
E-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

### **SUBSTITUTO:**

Nome: Saulo Casemiro  
RG: 32.745.268-7  
CPF: 299.538.188-94  
Lotação: Gestor de Convênios e Contratos  
Telefone: 17 -3386-9600  
E-mail: [juridicopirangi@gmail.com](mailto:juridicopirangi@gmail.com)

X - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 03/2024.

XII - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 03/2024,

Processo nº 35/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 15 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita**

**CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

**Frederico Avila Santos**

**DETENTORA**

.....

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024** **EDITAL N.º 35/2024**

Aos quinze dias de julho de 2.024, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 5 de 15

**ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **CS Comércio de Cereais Ltda**, com sede na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.553/0001-00 e neste ato representada por Evandro Aparício, portador do doc. R.G 30.608.537-9 SSP /SP e CPF 213.903.278-09, brasileiro, com os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento, discriminado na planilha no anexo XII, mediante empenho prévio, "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Gisele Cristina André, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Gisele Cristina André

RG: 29.468.244-2

CPF: 276.122.338-19

Lotação: Diretora de Educação

Telefone: 16 99706-5008

E-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

**SUBSTITUTO:**

Nome: Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

CPF: 299.538.188-94

Lotação: Gestor de Convênios e Contratos

Telefone: 17 -3386-9600

E-mail: [juridicopirangi@gmail.com](mailto:juridicopirangi@gmail.com)

X - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 03/2024.

XII - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 03/2024,

Processo nº 35/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 15 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita**

**CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**

**Evandro Aparício**

**DETENTORA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024**  
**EDITAL N.º 35/2024**

Aos quinze dias de julho de 2.024, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 6 de 15

unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **Fruttini Sucos de Frutas Ltda**, com sede na Avenida Bela Vista, 971, Pindorama/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.171.173/0001-33 e neste ato representada por João Aluísio Bettini, portador do doc. R.G8.213.560-4 SSP /SP e CPF 932.402.428-72, brasileiro, ofertando os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento, discriminado na planilha no anexo XII, mediante empenho prévio, "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Gisele Cristina André, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Gisele Cristina André

RG: 29.468.244-2

CPF: 276.122.338-19

Lotação: Diretora de Educação

Telefone: 16 99706-5008

E-mail. educacao@pirangi.sp.gov.br

**SUBSTITUTO:**

Nome: Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

CPF: 299.538.188-94

Lotação: Gestor de Convênios e Contratos

Telefone: 17 -3386-9600

E-mail. [juridicopirangi@gmail.com](mailto:juridicopirangi@gmail.com)

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 03/2024.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 03/2024,

Processo nº 35/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 15 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita**

**CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**

**Marcos Antônio Mota**

**DETENTORA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024**  
**EDITAL N.º 35/2024**

Aos quinze dias de julho de 2.024, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 7 de 15

14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **Gafo Distribuidora e Comércio Ltda**, com sede na Rua Romania, 121, Jardim Europa, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.404/0001-39 e neste ato representada por Natan do Nascimento Rodrigues, portador do doc. R.G. 40.882.463-3 SSP /SP e CPF 447.799.118-50, brasileiro, com os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento, discriminado na planilha no anexo XII, mediante empenho prévio, "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Gisele Cristina André, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Gisele Cristina André

RG: 29.468.244-2

CPF: 276.122.338-19

Lotação: Diretora de Educação

Telefone: 16 99706-5008

E-mail. educacao@pirangi.sp.gov.br

**SUBSTITUTO:**

Nome: Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

CPF: 299.538.188-94

Lotação: Gestor de Convênios e Contratos

Telefone: 17 -3386-9600

E-mail. [juridicopirangi@gmail.com](mailto:juridicopirangi@gmail.com)

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 03/2024.

XII - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 03/2024,

Processo nº 35/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 15 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita**

**Gafo Distribuidora e Comércio Ltda**

**Natan do Nascimento Rodrigues**

**DETENTORA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024**  
**EDITAL N.º 35/2024**

Aos quinze dias de julho de 2.024, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 8 de 15

regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **Luis Antonio Pironi Pirangi ME**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 756, Pirangi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 96.624.655/00001-00 e neste ato representada por Luis Antonio Pironi, portador do doc. R.G. 17.279.917 SSP /SP e CPF 057.404.238-56, brasileiro, com os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento, discriminado na planilha no anexo XII, mediante empenho prévio, "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Gisele Cristina André, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Gisele Cristina André

RG: 29.468.244-2

CPF: 276.122.338-19

Lotação: Diretora de Educação

Telefone: 16 99706-5008

E-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

**SUBSTITUTO:**

Nome: Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

CPF: 299.538.188-94

Lotação: Gestor de Convênios e Contratos

Telefone: 17 -3386-9600

E-mail: [juridicopirangi@gmail.com](mailto:juridicopirangi@gmail.com)

X - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 03/2024.

XII - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 03/2024,

Processo nº 35/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 15 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita**

**LUIS ANTONIO PIRONI PIRANGI ME**

**Luis Antonio Pironi**

**DETENTORA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024**  
**EDITAL N.º 35/2024**

Aos quinze dias de julho de 2.024, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 9 de 15

Detentora da Ata:

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **M.C.M. Rosa ME**, com sede na Rua Dr. Campos Salles, 1769, Centro, Pirangi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.660.051/0001-75 e neste ato representada por, Milton César Marques Rosa, portador do doc. R.G. .27.169.304-6 SSP /SP e CPF 126.535.918-04, brasileiro, com os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento, discriminado na planilha no anexo XII, mediante empenho prévio, "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Gisele Cristina André, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Gisele Cristina André

RG: 29.468.244-2

CPF: 276.122.338-19

Lotação: Diretora de Educação

Telefone: 16 99706-5008

E-mail. educacao@pirangi.sp.gov.br

**SUBSTITUTO:**

Nome: Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

CPF: 299.538.188-94

Lotação: Gestor de Convênios e Contratos

Telefone: 17 -3386-9600

E-mail. [juridicopirangi@gmail.com](mailto:juridicopirangi@gmail.com)

X - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 03/2024.

XII - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 03/2024,

Processo nº 35/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 15 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita**

**M.C.M. ROSA ME**

**Milton César Marques Rosa**  
**DETENTORA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024**  
**EDITAL N.º 35/2024**

Aos quinze dias de julho de 2.024, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 10 de 15

preço, **Naturaleite Indústria e Comércio de Produtos de Laticínios Ltda**, com sede na Avenida Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.282/0001-53 e neste ato representada por Thiago José Covello Lopes, portador do doc. R.G. 32.578.033-X SSP/SP e CPF 336.783.368-17, brasileiro, com os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento, discriminado na planilha no anexo XII, mediante empenho prévio, "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Gisele Cristina André, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Gisele Cristina André

RG: 29.468.244-2

CPF: 276.122.338-19

Lotação: Diretora de Educação

Telefone: 16 99706-5008

E-mail. educacao@pirangi.sp.gov.br

**SUBSTITUTO:**

Nome: Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

CPF: 299.538.188-94

Lotação: Gestor de Convênios e Contratos

Telefone: 17 -3386-9600

E-mail. [juridicopirangi@gmail.com](mailto:juridicopirangi@gmail.com)

X - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 03/2024.

XII - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 03/2024,

Processo nº 35/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 15 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita**

**NATURALEITE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LATICINIOS LTDA**

**Thiago José Covello Lopes**  
**DETENTORA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024**  
**EDITAL N.º 35/2024**

Aos quinze dias de julho de 2.024, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 11 de 15

preço, **Paulo Tadeu Franco GLP**, com sede na Avenida Almério Sala, 58, Pirangi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.540.999/0001-61 e neste ato representada por Paulo Tadeu Franco, portador do doc. R.G. 11.481.232 SSP /SP e CPF 035.162.978-59, brasileiro, com os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento, discriminado na planilha no anexo XII, mediante empenho prévio, "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Gisele Cristina André, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

### **DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Gisele Cristina André

RG: 29.468.244-2

CPF: 276.122.338-19

Lotação: Diretora de Educação

Telefone: 16 99706-5008

E-mail. educacao@pirangi.sp.gov.br

### **SUBSTITUTO:**

Nome: Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

CPF: 299.538.188-94

Lotação: Gestor de Convênios e Contratos

Telefone: 17 -3386-9600

E-mail. [juridicopirangi@gmail.com](mailto:juridicopirangi@gmail.com)

X - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 03/2024.

XII - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 03/2024,

Processo nº 35/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 15 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita**

**PAULO TADEU FRANCO GLP**

**Paulo Tadeu Franco**

**DETENTORA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024** **EDITAL N.º 35/2024**

Aos quinze dias de julho de 2.024, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **P.G.L Alimentos Ltda EPP**, com sede na Rua José de Toledo Campos, 190, Taquaritinga/SP, inscrita no CNPJ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 12 de 15

sob o nº 32.080.999/00001-12 e neste ato representada por Priscila Garcia de Oliveira, portadora do doc. R.G. 41.985.420-4 SSP /SP e CPF 226.953.808-01, com os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento, discriminado na planilha no anexo XII, mediante empenho prévio, "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Gisele Cristina André, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Gisele Cristina André

RG: 29.468.244-2

CPF: 276.122.338-19

Lotação: Diretora de Educação

Telefone: 16 99706-5008

E-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

**SUBSTITUTO:**

Nome: Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

CPF: 299.538.188-94

Lotação: Gestor de Convênios e Contratos

Telefone: 17 -3386-9600

E-mail: [juridicopirangi@gmail.com](mailto:juridicopirangi@gmail.com)

X - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 03/2024.

XII - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 03/2024,

Processo nº 35/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 15 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita**

**P.G.L Alimentos Ltda EPP**

**Priscila Garcia de Oliveira**

**DETENTORA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024**  
**EDITAL N.º 35/2024**

Aos quinze dias de julho de 2.024, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 35/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Edital 35/2024, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - P45 E MATERIAIS, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **Raphael Meneccieli Estevan Açougue**, com sede na Avenida Raimundo Marques, 22, Centro, Pirangi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.514.084/0001-23 e neste ato representada por Raphael Meneccieli Estevan, portador do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 13 de 15

doc. R.G. 42.182.159-0 SSP /SP e CPF 353.187.928-63, brasileiro, com os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento, discriminado na planilha no anexo XII, mediante empenho prévio, "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Gisele Cristina André, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Gisele Cristina André  
RG: 29.468.244-2  
CPF: 276.122.338-19  
Lotação: Diretora de Educação  
Telefone: 16 99706-5008  
E-mail. [educacao@pirangi.sp.gov.br](mailto:educacao@pirangi.sp.gov.br)

**SUBSTITUTO:**

Nome: Saulo Casemiro  
RG: 32.745.268-7  
CPF: 299.538.188-94  
Lotação: Gestor de Convênios e Contratos  
Telefone: 17 -3386-9600  
E-mail. [juridicopirangi@gmail.com](mailto:juridicopirangi@gmail.com)

X - O registro de preços poderá ser suspenso ou

cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 03/2024.

XII - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 03/2024,

Processo nº 35/2024, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 15 de julho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita**

**RAPHAEL MENECCI ELI ESTEVAN AÇÓUGUE**

**Raphael Meneccieli Estevan**

**DETENTORA**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 14 de 15

### Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PIRANGI  
PIRANGI-SP

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 45/2024

Processo Administrativo Nº 45/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO

Data de Publicação: 21/06/2024 14:30:12

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/07/2024 14:08:35

Lote único

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A IMPLANTAÇÃO DE LAMPADAS DE L.E.D			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 593.400,00	Valor Total: 593.400,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETRO LIDER MATERIAIS ELETRICOS	112	32.986.771/0001-96	605.139,13	593.400,00		Sim
2 ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE	108	13.348.127/0001-48	605.205,75	593.500,00	0,02	Não
3 C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS	029	03.587.125/0001-58	611.360,99	593.800,00	0,05	Não
4 RSM ENGENHARIA	122	27.154.995/0001-00	605.205,75	594.850,00	0,18	Sim
5 LIZ CONSTRUÇOES E ILUMINACAO LTDA	124	18.579.949/0001-53	605.205,75	605.205,75	1,74	Sim
6 CANTONALE SERVIÇOS E COMERCIO	049	28.157.502/0001-40	605.205,75	605.205,75	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANGELA MARIA BUSNARDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1907

Página 15 de 15

MUNICÍPIO DE PIRANGI  
PIRANGI-SP

### VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 45/2024  
Processo Administrativo Nº 45/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO  
Data de Publicação: 21/06/2024 14:30:12

				TOTAL DO PROCESSO: <b>593.400,00</b>
<b>ELETRO LIDER MATERIAIS ELETRICOS DE RIO PRETO</b>			<b>32.986.771/0001-96</b>	<b>593.400,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 593.400,00	<b>Total: 593.400,00</b>
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Engenharia	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A IMPLANTAÇÃO DE LAMPADAS DE L.E.D				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 605.205,75	<b>Valor Unit.: 593.400,00</b>	Total Item: 593.400,00	

AUTORIDADE: ANGELA MARIA BUSNARDO



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4e8c-046e-47fc-8f66

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1907, ano IX, veiculado em 16 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 16/07/2024 às 15:54:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4e8c-046e-47fc-8f66>